



DECRETO Nº 0478/2023, DE 19 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr. **CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o deferimento do requerimento processo nº2023006750, onde o servidor municipal requer antecipação de férias.

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido antecipação de férias por **12 (doze) dias** ao Servidor (a) Municipal Sr^(a) **GUSTAVO EDUARDO OLIVEIRA BARBOSA PIRES** ocupante do cargo Comissionado de **Diretor Geral**, matrícula **6259**, referente ao período aquisitivo de **01/04/2022 à 31/03/2023**, para gozo a partir de **22/05/2023 à 02/06/2023** com retorno previsto para **03/06/2023**.

Art. 2º – Caso haja exoneração do servidor antes do prazo para gozo das férias regulares, serão descontados na rescisão os dias tratados neste ato oficial.

Art. 3º – Será pago ao servidor, o adicional de um terço da remuneração correspondente ao período de férias, no dia em que o mesmo requerer, após, completado o período aquisitivo às férias regulares.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, em 19 de maio de 2023.

CLAUDIO HENRIQUE
CAIXETA:70455724687
CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

Assinado de forma digital por CLAUDIO
HENRIQUE CAIXETA:70455724687
Dados: 2023.05.24 10:07:57 -03'00'

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em 19/05/2023.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022